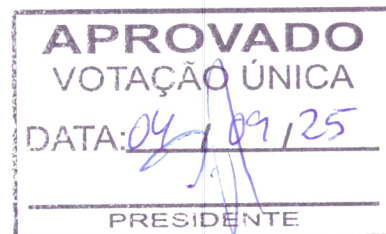




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura



Parecer
Projeto de Lei nº145/2025

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: **“Institui garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar”.**

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a Relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei busca instituir garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar.

II – Da conclusão do Relator:

Extraí-se da justificativa que o projeto visa garantir aos alunos com deficiência e transtornos do desenvolvimento o direito da igualdade, levando em consideração suas diferenças quanto à capacidade de comunicação e de interação social e comportamental, observando os cuidados específicos e adaptações necessárias no ambiente escolar.

Considerando a abordagem que faz o projeto e a sua extensão, tem-se que são visíveis a legalidade e a constitucionalidade.

Este Relator vota pela **tramitação**.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

É como vota o Relator.

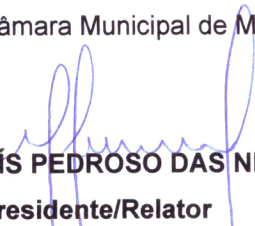
III – Da decisão da Comissão:

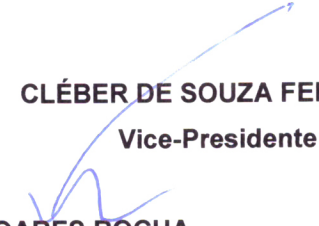
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, já que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico (constitucional e regimental), encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 09 de 2025.


MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES
Presidente/Relator


CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente


DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro